



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101
CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE O VALOR A SER RECOLHIDO PARA
REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal e com base no Parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal n. 867/2010;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 867/2010 prevê em seu art. 4º, § 1º a possibilidade de correção dos preços de inseminação através de Decreto Municipal e;

CONSIDERANDO o aumento no valor dos materiais e equipamentos adquiridos pela municipalidade para a realização de tais serviços;

DECRETA:

Art. 1º. O Custo da inseminação para os sêmens diferenciados será de R\$ 116,43 e de R\$ 64,03 para os demais, sendo que o pagamento será realizado através de guia de recolhimento junto a tesouraria municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.


MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

